**REQUERIMENTO N° 351/2023.**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo informações acerca dos motivos pelos quais pessoas da mesma família não podem ser atendidas juntas na mesma Unidade Básica de Saúde, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar. Conhecidas anteriormente como Centros de Saúde, Postos de Saúde e/ou Clínicas da Família, as UBSs são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS) e onde se inicia o cuidado com a saúde da população;

Considerando as UBS deverão assegurar o acolhimento e escuta ativa e qualificada das pessoas;

Considerando as constantes reclamações dos usuários da saúde pública municipal, de que pessoas da mesma família não podem ser atendidas juntas, causando insatisfação;

Considerando que o presente requerimento é para melhor esclarecimento dos parlamentares e da população interessada.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**